

SOLICITAÇÃO Nº 41/2026
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de revisão periódica obrigatória do veículo oficial tipo TORO ENDURANCE 1.3 T FLEX AT6 FWD, (Fiat – placa SXY8D63), integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos.

A medida encontra respaldo nas recomendações técnicas do fabricante, que estabelecem a realização de revisões programadas a cada 10.000 km. Considerando a proximidade do atingimento dessa quilometragem, a contratação apresenta caráter preventivo e necessário, com vistas à manutenção da garantia do veículo e à preservação de seu adequado funcionamento.

Sob a ótica da gestão pública, a manutenção preventiva configura-se como instrumento essencial para a conservação do patrimônio público, permitindo a identificação precoce de falhas e reduzindo o risco de danos mais graves. Além disso, contribui diretamente para a segurança dos usuários, especialmente pacientes transportados, bem como dos servidores envolvidos na operação.

A contratação também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que a adoção de medidas preventivas evita custos elevados com manutenções corretivas emergenciais e reduz a probabilidade de interrupção dos serviços de transporte sanitário.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve observar, entre outros, os princípios do planejamento, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da segurança jurídica, o que reforça a necessidade de adoção de medidas que assegurem a adequada prestação dos serviços públicos.

3. Descrição do objeto (não dos itens):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão programada de 10.000 km, com fornecimento das peças e insumos necessários, do veículo oficial tipo TORO ENDURANCE 1.3 T FLEX AT6 FWD (Fiat – placa SXY8D63), pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos/SC, conforme plano de manutenção do fabricante.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A contratação refere-se à **realização de 01 (uma) revisão programada de 10.000 km** para o veículo oficial descrito neste documento.

Tratando-se de contratação direta, a estimativa de despesa e a justificativa do preço observam o art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021: o preço foi aferido por meio de **notas fiscais emitidas pela própria contratada a outros contratantes, para objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior à contratação direta** (NF nº 6841, 6835 e 6840, cujas cópias integram o processo), conforme comparação apresentada no item 10.

PEÇAS 1ª REVISÃO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	% de desconto aplicado	Valor Total (R\$)
01	4,80	Óleo de motor 0W30	112,64	13%	470,38
02	01	Filtro de óleo	118,26	13%	102,89
03	01	Filtro de combustível	38,78	13%	33,74
04	01	Filtro canister	235,39	13%	204,79

SERVIÇOS 1ª REVISÃO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1,00	Revisão Flex – km	238,67	238,67

Valor total Peças: R\$ 811,80

Valor total revisão Flex: R\$238,67
Valor total estimado da contratação: R\$ 1.050,47

5. Indicação do fiscal e do gestor

Para atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

- **Gestora do Contrato:** Sra. Daliane Nezello Colla Hann., na qualidade de Secretária Municipal de Saúde;
- **Fiscal Administrativo/Setorial (Veículos):** Sr. Elizardo Bersch;
- **Fiscal Técnico:** servidor designado no momento da execução do serviço, responsável pelo acompanhamento da revisão do veículo, preferencialmente motorista da Secretaria de Saúde.

O fiscal técnico será formalmente cientificado de suas atribuições no momento da execução contratual, mediante recebimento de termo específico de designação, conforme previsto na regulamentação municipal aplicável.

A atuação dos agentes designados observará as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde
- **Despesa 40 - 10.005.10.305.0023.2061 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**
- **2.500.1002.0000 - Saúde – ações e serviços públicos de saúde**

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para a conclusão da contratação é **26 de outubro de 2026**, considerando a necessidade de realização da revisão programada do veículo antes do atingimento da quilometragem limite estabelecida pelo fabricante.

Tal prazo visa evitar prejuízos à continuidade dos serviços de transporte de pacientes, assegurando a manutenção das condições adequadas de funcionamento do veículo e a segurança dos usuários.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

A contratação apresenta **grau de prioridade alto**, tendo em vista a necessidade de realização da revisão programada do veículo antes do atingimento da quilometragem estabelecida pelo fabricante, sob pena de perda da garantia contratual.

Além disso, a não realização da manutenção preventiva pode comprometer as condições de funcionamento do veículo, ocasionando riscos à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços de transporte de pacientes, considerados essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Fundamento legal

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, c/c inciso IV, alínea “a”, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõem:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...) IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...) § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Os valores acima foram atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, para R\$ 130.984,20 (inciso I) e R\$ 10.478,74 (§ 7º). No caso em tela, o objeto consiste em serviço de manutenção (revisão programada) de veículo automotor de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento de peças, hipótese expressamente contemplada no inciso I do art. 75, e o valor total estimado (R\$ 1.050,47) é inferior a ambos os limites, de modo que a despesa não integra o somatório anual de que trata o § 1º do art. 75.

Complementarmente, incide o art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, quanto às peças, componentes e insumos empregados na revisão: o veículo encontra-se no período de garantia de fábrica, e o fornecimento junto à rede autorizada do fabricante é condição indispensável à vigência dessa garantia, conforme demonstrado no item 10 deste documento.

A contratação decorre de necessidade pontual e previsível do ciclo de manutenção do veículo, não se destinando a parcelar despesa de mesma natureza para se enquadrar nos limites de dispensa, o que seria irregular, conforme o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Parecer MPC/DRR/3182/2023, que acolheu o Relatório DLC nº 507/2023).

Em observância ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

A escolha da empresa GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 79.294.419/0001-53, fundamenta-se no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando sua condição de concessionária autorizada da marca Fiat, apta à realização da revisão periódica do veículo oficial FIAT TORO ENDURANCE 1.3 T FLEX AT6 FWD, placa SXY8D63, pertencente à frota municipal.

O veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, conforme documentação constante dos autos, sendo necessária a realização das revisões periódicas em conformidade com as especificações técnicas, os procedimentos e os prazos estabelecidos pela fabricante.

A contratação de concessionária autorizada busca assegurar a utilização de peças, componentes, lubrificantes e materiais compatíveis com as exigências da montadora, bem como a adequada execução dos serviços e o cumprimento das condições de manutenção da garantia contratual do veículo.

Ressalta-se que a realização de serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas pela fabricante poderá comprometer a cobertura da garantia em relação a eventuais defeitos decorrentes de manutenção inadequada, ocasionando possíveis prejuízos ao erário.

Ademais, a escolha da empresa considera sua localização no Município de São Miguel do Oeste/SC e a viabilidade logística do deslocamento do veículo, buscando reduzir custos indiretos, tempo de indisponibilidade e impactos nas atividades administrativas, observada a comprovação de sua condição de concessionária autorizada e da vantajosidade da contratação.

Justificativa do preço e pesquisa em contratações públicas

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.050,47 (um mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa.

Para subsidiar a análise de compatibilidade do preço, foi realizada pesquisa complementar em contratações públicas de outros órgãos e entidades da Administração, envolvendo serviços de revisão periódica de veículos da marca Fiat, especialmente do modelo Toro.

Foram identificadas as seguintes contratações:

Órgão público	Processo / ano	Objeto	Valor
Prefeitura de Xanxerê/SC	Processo nº 2.730/2025	Revisão obrigatória de Fiat Toro Freedom T270 AT6, com fornecimento de peças	R\$ 805,00
Prefeitura de Santos/SP	Dispensa Eletrônica nº 15.010/2025	Primeira revisão obrigatória de Fiat Toro Endurance	R\$ 1.900,00

A pesquisa demonstra a existência de contratações públicas de natureza semelhante, com valores distintos em razão da quilometragem, motorização, ano/modelo, serviços executados e peças substituídas.

Destaca-se, especialmente, a contratação realizada pelo Município de Xanxerê/SC, referente à revisão de veículo Fiat Toro com motorização T270, no valor de R\$ 805,00, e a contratação do Município de Santos/SP, referente à primeira revisão de veículo Fiat Toro Endurance, no valor de R\$ 1.900,00.

O orçamento apresentado pela empresa Gambatto, no valor de R\$ 1.050,46, situa-se entre esses dois referenciais. Tal circunstância constitui elemento favorável à análise de razoabilidade do preço, embora não seja suficiente, isoladamente, para comprovar sua vantajosidade, considerando as possíveis diferenças entre os serviços e materiais incluídos em cada contratação.

Complementarmente, integram a pesquisa os documentos fiscais apresentados para comparação dos valores de peças, lubrificantes e serviços de revisão, observadas as respectivas especificações e quantidades.

A justificativa do preço deverá considerar o disposto no art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, mediante avaliação da compatibilidade do orçamento com os preços praticados no mercado e pela futura contratada em objetos semelhantes, conforme a documentação comprobatória juntada aos autos.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção preventiva do veículo, a preservação das condições de garantia de fábrica, a qualificação técnica da empresa e os referenciais de preços identificados, a contratação apresenta elementos que justificam a escolha da concessionária e a razoabilidade do valor proposto, condicionada à confirmação da equivalência dos serviços pesquisados e da documentação pertinente.

11. Prazo de entrega/execução

O veículo será encaminhado até a concessionária autorizada pelo setor requisitante.

Após a formalização da contratação, os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Caso haja fornecimento de peças, estas deverão atender às especificações do fabricante e às normas técnicas vigentes.

Na hipótese de identificação de irregularidades ou não conformidade nos serviços executados ou nas peças fornecidas, a contratada deverá proceder às correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação pela Administração, sem ônus adicional. Durante a execução contratual, a empresa deverá cumprir integralmente as condições pactuadas, especialmente quanto aos prazos, qualidade dos serviços e valores contratados.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Comprovação de que a empresa é concessionária autorizada da marca Fiat (contrato de concessão ou declaração do fabricante);
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- j) Orçamento.

13. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **até 60 (sessenta) dias**, contados da formalização da contratação, período suficiente para a execução dos serviços de revisão do veículo.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente



DALIANE NEZELLO COLLA HANN

Data: 23/10/2026 15:54:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daliane Nezello Colla Hann

Secretária de Saúde